

1844 J. de
Ar. d. orphão da mãe de
alguns comens de São
Francisco de Santa Lu-
ciana. E. au. J. de

P.8-A

Uma coaguna do sacramento. J. de

oão com a tra canthas. J. de

1844 J. de 39. de L. 3. de

Intervenção

Amor do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oito centos e trinta
e cinco annos aos quatro
de Novembro de
este anno mil e trezentos e
setenta e cinco comens de
São Paulo e Provincia de
Santa Catharina em
concordancia de Paulo

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

A-89

Ido

7

Le sieur de L'Esperance de Ville de Son
Noble Seigneurie de la ville de
Sainte Catherine

Edward Everett

Anna Vaccina e Sacramento Trinità.

João Gonçalves Carricho (ungr.) Invertebr.

N^o 391 Pa^o a^o 394 do L^o 3^o de tutelas curatelas &c.

Inventory.

O Anno de Nascimento de Nossa Senhora
Jesus Christo de mil e cento e
seisenta e seis annos dos quatro
centos e sessenta e seis do
anno, nesta villa de Sao Miguel
Comarca de Sao Joao e Provincia
de Santa Catharina em casa e
morada do Autor Juiz de Officio
Amicus Corroador de Contadaria
Arrechea e rentas da saida e
juiz viado, ahi comparece por
sua parte Joao Goncalves Camello
fidalgo casado e por elle foi
leito elle Juiz que bem foy
leito sua mui honra e
sacramento e mui que foy
nos seus dias e de seus
nos e de seus e de seus

[illegible]

sem testamento e que elle fizesse ome
 filhas e unio nullo de ambas as
 usas e quodcumq; minus premissas.
 Aliter itado de diuina legem
 am de la e a apostolo; assim
 Comtado, os lras justineuiter
 acceptante qual. Legem pro
 Comitor. Quando o fme lora
 este aut elum de fmeuente
 am que assignam. o fme con
 amontrante. Ecu. Para. Rion
 fmeuente amontrante
 que amontrante

Cantabrigia

João Goncalves Casilhas
 José Rodrigues Lima

1. João Goncalves Casilhas, unio
2. Quando am. Para. Rion.
3. João Goncalves Casilhas, ad
4. Am. de la e a apostolo; assim
5. Comtado, os lras justineuiter
6. acceptante qual. Legem pro
7. Comitor. Quando o fme lora
8. este aut elum de fmeuente
9. am que assignam. o fme con
10. amontrante. Ecu. Para. Rion
11. fmeuente amontrante
12. que amontrante

7 Felisberto Rosa casado com
Arcene e Alves

8 Jacquina Sacramento casada
com Joze Victorino da Silva

9 Jacquin Luisa oje e Maria
Casamento Vieira

10 Luisa Christina casada com
Joquin Campos

11 Anna Jacquin, casada com Joze
Jacquin Victorino da Silva

A 4 de 1864 - Lettoz filhos da falecida herdiera
Christina Rosa e seus irmãos
Vicente Victorino da Silva, marido
de sua mae Sus - Riachos.

1º Fernando Vicente da Silva idade 20a

2º Luis Vicente da Silva " 19a

3º Antonio Vicente da Silva 18a

4º Josefa Christina 16a

5º Anna Christina idade 1 anno e 6 meses

Somos nós com os pios nos Ires
Riachos e o tutor nomeado de
sua falecida mae e Manuel Gon
salves, bastantes e foy o Regis
tro hypothecario da mae com
o dito inventario.

A 30 de Maio de 1868 - O curador do Ausente nomeado
eio de seus pios, e Joze Victorino
da Silva, foy o Registre hypo
thecario com o dito inventario

divento in affari, nome, ecc.

Describe de hem.

[illegible]

Comtat de

João Gonçalves Carreira

De Conclusão.

Elogo no mesmo dia, my, como
está supra declarado no ante e termo
deste facto, este autor Conclusão
do Autor Juri Descriptores Annua
Conclusão de Cantalici; de que por
contos facto este termo. Com Juri
Potestade Perire ecessario Auctore.
(ch)

Notifique-se ao inventariente e
mais interessadas p.^a a laudação
de avaliadores na primeira au-
diencia deste Juizo ás 10 horas
da manhã.

S. Miguel, 4 de Novembro 1871.
Cantalici;

Data.

Elogo no mesmo dia, my, como
está supra declarado no Disputa
supra infôrmitate este autor
pelo Autor Juri Descriptores Annua
Conclusão de Cantalici; de que por
contos facto este termo. Com Juri
Auctore Perire ecessario Auctore.

4

Certifico ter intimado nesta villa
 de hnduris interveio Jose Gon
 salves Camillo, Antonio Goncalves
 Camillo, superior de seu carador
 Jose Victorina da Silva por si como
 hnduris por o cargo de seu muller
 Joazequin, amarentando Jose
 Goncalves Camillo, Francisco Gon
 salves Camillo, Manuel Goncalves
 Camillo, Carlos Goncalves Camillo
 Arceno Alves, Manoel Christino do
 Sacramento, Joazequin Campos
 Joazequin Victorina da Silva, e
 muller Leonor, Luis, Antonio Jose
 da, muller das por serem em
 do auto villa por em seu pri
 mario Audiencia de 15 de Maio de
 1874 em Araliados de
 dez hors. Tamarit, e seu annu
 do Carador Juaz de oydor de acida
 dao e Antonio Carlos de Corralles Junior
 Osquias Torres, fideis sciutes edau
 fe. La de Eligue 8 de Novembro de
 mil 1874.

Juiz de Paz
 Juiz

O seu amarentado
 Jose Goncalves

Jose Goncalves

Custumpo

da villa de 10. de Maio

Victorina da Silva por

muller seu

e vau supra

Juiz de Paz

Summa de Laureas

Pro munda domus de Novembro de
mil oitenta e setenta e um annos,
mista bitta deas Miguel Comore
Cidade de Provença de Santo Cato
deus no Salto dos Audiencia
onde se achou o duto que se os
fhor Summa Concilio de Bautatini
Comigo venio deus ergo abate
assessando fhormente onimutaria de
fhor fhorabes Cossabos, Joaquin
Victorino de Sitor, Vidua Victorino
de Sitor, Cossabos fhorabes Cossabos
Joquin Campes fhor Victorino de
Sitor, fhorabes fhor; fhorabes
Victorino de Sitor; arevelis de Sitor
de munda fhorabes de munda
fhor de Sitor, ante ordinar
ofus que de Sitorabes de
arevelis de Sitor, fhor de Sitor
munda; eloge fhor elles de lau
voria nos cidadãos de Sitor de Sitor
Cossabos - Antonio fhorabes fhor
Cossabos fhor fhor de munda
Antonio de Sitor de Sitor; fhor
que ofus fhor de laureas fhor
fhorabes fhorabes; emmenda
que ofus fhorabes fhor fhor
fhorabes fhorabes fhorabes
arevelis de Sitor de Sitor
munda fhor fhor fhor
fhor de Sitor fhor fhor

aniquem o fuzi; eorago das Indu
as, Jorguim Victorino da Silva,
Coutinho Comillo; Jorguim Campos;
aniquem Claudio Romario Sabino
Jorge da Silva Victorino da Silva
e Fernando Vicente das Santos e de
Amos Aloy aniquem e Alexandre
Eloy de Sousa Coutinho pro
viro debrum breum enunseu
vrum. Eu Juro Rodriguez
procedido de oposito, que
recesso.
Cantakui;

João Gonçalves Facilhas
e
Jorge Victorino da S.
Cláudio Franco Campos
Alexandre Cláudio Aguiar Cav.

Certifico ter intimado as pessoas
arabadas as citadas Antonio Gon
salves Franco, no Tenente Coronel
Antonio de Sousa, e a fim de prestar
um juramento e procederem as
arabadas do presente inventario, os
quais se fizeram no dia e em
Lago e Nique 11 de Novembro de 1844.

Antônio Gonçalves
P. e
Jorge Victorino da S.
Cláudio Franco Campos
Alexandre Cláudio Aguiar Cav.

Comarca de São João e Província de
Santo Catharina em uma Carta
comprovações presentes os avaliadores
nos dias do dia Antonio Jousley
Ferreira e Simão. Correl Antonio de
Santo Aleixo, e por esse uniforme
momento não foi dito que tinham
avaliados todos os bens pertencen-
tes ao extinto legal sem d'elles
em um milicia pelo forma e
genio de

Este inventario este livro, de
terras, com sete e mais de fundos
poucos mais ou menos, uma que
na verdade se achou, fossem em
fronte em terras de ellora, fizesse
em a de quem pertenciam e fundos
em terras dos mesmos herdeiros
extintos, pela parte de Leste em
terras de Manoel Jacintho de
Santos e parte Oeste em terras de
Manoel de Campos, e Joaquin
de Campos, visto no lugar de
minha de São Pedro na vizinhança
da vivenda, que unde vista exa-
minada, achou-se valer esta uma
breve a quatro mil reis e todos
no quinhão de sete e mais e noventa

792000 reis com quinhão

792000

de ouro com o mesmo cabido
de ouro com pratas de grande
e com algumas taboas, e por
assim que se deve visto e comido

- achando vultu aguntur de unile
20000 mil reis congue sahi -
- 3 Um deo de engenho coberto de po
ho fronte de pau apiguo pal vultu
que dande vultu exomunon achom
valler aguntur de de mil reis eam
10000 que vultu -
- 4 Um engenho de fozas fornilu com
as sus jurantes avalido por de
10000 mil reis congue sahi -
- 5 Um com de engenho de conno
coberto de po lhu avalido por
104500 de mil equin huto mil congue sahi -
- 6 Um monte de engenho de cono
com tre cor lute upado avalido
8000 por cito mil reis congue sahi -
- 7 Um caldeir de cobre de fozas
avalido avalido por enicoult
55000 enico mil reis congue sahi -
- 8 Um alombigu de cobre com expuati
de cobre avalido por enicoult mil
50000 mil congue sahi -
- 9 Um lacho de cobre pignum dano
17000 liado por enico mil reis congue sahi -
- 10; Um chileriro upado avalido
4800 por cito enico mil congue sahi -
- 11 Um como vultu avalido por
14000 um mil reis congue sahi -
- 12 Um mudo vultu com de
garitos avalido por quin huto
7500 mil congue sahi -
- 13 Um enico vultu avalido por
14000 um mil reis congue sahi -

- 14 São celtano de prouto velho e tres
 gonfis de prouto com deumter aito
 por a durantes reis avitara a
 choro importorem inguontia de
 doze mil reis congue calu = 12000
- 15 Um prouto deumter Luis com
 deumter annos deida avalido por
 Ann mil reis congue calu = 10000
- 16 Um prouto deumter Maria com
 vinte annos deida avalido
 por quinhentos mil reis congue calu = 50000
- 17 Um prouto deumter Miguel idem
 um anno avalido por cincoenta
 mil reis congue calu = 50000
- 18 Um prouto deumter Bento idem decaite
 annos avalido por quinhentos reis
 congue calu = 50000
- Sommos os avalidores e tres de
 prouto porcellos deibus, que se acham
 deumter deumter de achados impor
 tantes inguontia de São Couto
 Couto deumter deumter mil reis
 congue calu = 2175000
- deumter deumter avalidores por
 avalido os ditos deus e prouto com
 assignados. Euford deumter de
 reis deumter deumter congue

Antonio de Louco Cunha
 Antonio J.º Franco

João Baptista Pereira

Termo de Encerramento.

Aos quatorze dias do mez de Novembro
de mil oitocentos e setenta e nove
Annos, neste Villa de São Miguel
Comarca de São João e Província de
São Catharina um mdo cartorio
Comprouro anventurante Jari
Gonsalves Camacho que o reconhece
pelo proprio de que d'eu fe' e por
elle uniformemente m'foi dito
que tinha d'ado todos os bens da
diuipens e caralição sem occultar
nenthum por d'ello aca malici
forem protestar deueiro todos
os mais que deles houve noticia
at' a acto d'as portubas em
que por isso meorreu a n'pe
na de soburgados. Outro em de
Clara que o copolio Cascaudo
sua mai f'icou a deue a Comite
f'icou de d'equino e Oehills Siloy
f'orem que o ignora a quontidade
decos; f'oude este seu bedonno
debaixo do juramento fe' p'ntado.
Este como assim o tem f'icou este ter
mo em que assignam o quiz de
assignar a n'pe do m'ntavicus por
por m' valor ter enim exerece
Criso Gonsalves da Luz. Cuzano Petri
que tem a n'pe a n'pe
Fras. Gonsalves da Luz

De Concussão.

Elogio no mesmo dia, my, como
era ut supra declando no tempo
votre face, estes autos concussão
ar Pauter Juro decriptores Invenio
Concussão de Cantalicio, de que por
Pauter face este tempo. Eu Juro
Rodrigues Pereira esenior de senor
(Ebr)

Diga os interessados e o Curador ge-
ral.

S. Abigail, 16 de novembro de 1877.
Cantalicio

Dato

Elogio no mesmo dia, my, como
era ut supra declando no tempo
votre face, estes autos concussão
ar Pauter Juro decriptores Invenio
Concussão de Cantalicio, de que por
Pauter face este tempo. Eu Juro
Rodrigues Pereira esenior de senor

Maria Augusta de Almeida da Silva
M. Augusta de Almeida da Silva
M. Augusta de Almeida da Silva

Certifico ter intimados Neta via
 as turmas intermedias José
 Gonçalves Cassilhas, José Brito
 Reis de Silva por caber a sua
 matriculação e com a matriculação
 do alumnado Antonio, José Gon-
 salves Cassilhas, Francisco Gon-
 salves Cassilhas, Manuel Goncalves
 dos Cassilhas, Candido Goncalves
 Cassilhas, Arcenio Alves, e Maria
 Christina de Sacramento; por
 gerem acausar, Joaquim
 Victorino Antilva de tutor nato
 Vicente Victorino Antilva de
 tutor, Fernando Vicente da
 Silva, Luis Vicente da Silva
 Antonio Vicente Antilva,
 Joaze Christo Torres pelo
 despacho utro por repór-
 tarem no cartorio sabidas
 do lições as quaes todos
 se enão deantes e da fe. do
 Miguel 16 de Novembro de 1844.

Affirmo e pago
 João de Deus
 Servico
 Antonio
 João de Deus

Plano de Comporecimento.

Assi dequite em do miz de Novem
bro de mil oito cento e setenta
um annos, nesta villa de São Mi
guel Comarca dos Jor e Pro
vincia de Santa Catharina em
nos Antonio Comporecimento, pe
sentia as herdeiros, Jor Gonal
des Cassiths, Manoel Gonalves
Cassiths, Candido Gonalves Cassi
th, Arcino Alves por caber de
sua mulher Felisberto Jorguim
Campos por caber de sua mulher
Luiza, Jorguim Victorino da Silva
por caber de sua mulher Anna
Antonia de Almeida Victorino
Rafael e outro Jor, e por elles
uniformemente sufoi dito que
concordando com as aratarias
aos seus respectivos vizinhos
para nenhum offeço fosse
produzido seguir seus ultimos
termos. E de como assim odis
seus fis este termo em qua assi
gnou de seu fribro Jor Gonal
des Cassiths, e cargo dos herdei
ros Manoel Gonalves Cassiths,
Candido Gonalves Cassiths, au
gusto Francisco Gonalves da Luz
Jor, Arcino Alves assignar
amemos, Jorguim Campos Vi
cto Victorino da Silva e outro Jor

Contra, assignou Antonio Bonfines de
Albuquerque e de Joaquim Victoriano da
Silva assignou Marcelino de Sá
bonfines pro e contra de e contra
e contra e contra. E contra e contra
Juntaram-se os senhores

João Gonçalves Cassilhas
Alfomedeiro de São Paulo
Francisco da Cruz
Antonio Francisco de Albuquerque

Termo de compromisso

Por vinte dias do mês de Novem-
bro de mil oitocentos e setenta
e um annos, entre vello de
Miguel Antonio de São Paulo e
Francisco de Santa Catharina
um auto cartorio Compromisso
presente ao Juiz de Direito Francisco
Gonçalves Cassilhas, Alvar
Christiano de Sacramento e
muito Fernando Vicente da
Silva Luis Vicente da Silva
Antonio Vicente da Silva
que os seus nomes e os seus
prios de que de e contra e contra
uniformemente assignou e contra
que concordou e contra e contra
e contra e contra e contra

ulteriores termos. E de como as
sinodias seis este termo em
que assignou Euzébio Rossi
Gumbertini unido a unido.

José Victorino L. S.

De Voto.

Elogo em requito João este auto
com voto a occorrido geral de
physis a cidade de Antonio Carlos de
Lima Junior; de que para com
João este termo. Euzébio Rossi
Gumbertini unido a unido.
Voto sobre o

Por parte de meus curados concordia com
as arachuações por a estas todas regula
res. Villa de São Miguel do de Novembro
de 1877

Antonio Carlos de Carvalho

Dato.

Elogo no mesmo dia, me, como
sta ut supra de como no
parte supra me foi entregue
auto pelo Curador Geral de
a cidade de Antonio Carlos de
Lima Junior; de que para com
João este termo. Euzébio Rossi

Rodrigues Pereira eunior assensu

De Conclusões.

Elogo no mesmo dia, my, condeu
ut supra dictorade no termo utro
quo mesmo logo, foz, eito auto
Conclusões do Doutor Juiz deophoro
Ammeis Concilio de Cantalici, de
que poro comto foz este termo.
Eu João Rodrigues Pereira eunior
assensu

(Letr.)

Proceda-se a partilha p. que
marco o dia 30 do corr. my.

J. Alquiab, 28 de novembro de ~~1811~~
Cantalici

Data

Elogo no mesmo dia, my, condeu
era ut supra dictorade no d. q. m.
supra em foi entegem eito auto
p. do Doutor Juiz deophoro Ammeis
Concilio de Cantalici, de que poro
comto foz este termo. Eu João
Rodrigues Pereira eunior assensu

Certifico eu eunior abaixo
assignado ter notificado mto
p. os irmãos João Goncalves
Cassitho, Francisco Goncal
na Cassitho, Manuel Goncal

Gonsalves Cassilhos, Candido
 Gonsalves Cassilhos, Arceno
 Alon por caber de sua mulher
 Felisbina; Jose Victorino do
 Silve por caber de sua mulher
 Joaquina e como curador do
 Augusto Antonio; Maria Chri-
 stina do Sacramento, Joaquin
 Campos por caber de sua
 mulher Luiz; Joaquin Vi-
 cente da Silva por caber de
 sua mulher Anna Joaquina
 a tutor nato Vicente Victorino
 da Silva, com intes Fernando
 Vicente da Silva, Luis Vicente
 da Silva, Antonio Vicente do
 Silve, Jose Christino e
 curador final de orphaos e
 cidados Antonio Carlos de Amor-
 tho Junior em portador do
 Juiz Francisco Gonsalves de
 Lima, Alvaro Jorge de Campos;
 todos pelo despacho e
 as guardas ficando sciencias
 e cump. São Miguel 25 de
 Novembro de 1844.

*Acknowledged
your Nov. 17th 1860
Amirspagar
L. H. W.
Perinoff*

Puntador.

Lei 407

União de

Lei 5.

Por este modo o seu nome de
Lei 407 União de Lei 5.
de Novembro de mil e cento
e setenta e um annos, nesta villa
de São Miguel em minha corte
e o ajuntamento antes antes apiti
e do e scriptura de compun
que addiante se seguiu. De
que para constar foy ute
tornar. Em 400. Por quem
Demos unidos assentou.

~~M^o~~ Sr. D^o Juiz de or^o f^os

Diz Ignacio Joseatus da Luz magnahida
de M^o Cessionario dos bens que tocarão impor-
tithas ao herdeiro Jose Joseatus Cassilhas no in-
ventario a que esta a se proceder por este
Juiz, aos bens que ficarão por fallasimen-
to de uma Joaquina de Jesus como mostra
pudo do documento junto, a bem de seu direito
preciza que S^o P^a por seu despacho se digue
mandar juntar esta com dito documento ao
referido inventario para conservacao de seu
direito, e obrigando se o Suppl^e a pagar a compe-
tente soma quando apinal tiver conhecimento
que thesoros distribuidos bens de mais: e como
nao pode ser junto sem despacho de S^o P^a
previsto o Suppl^e

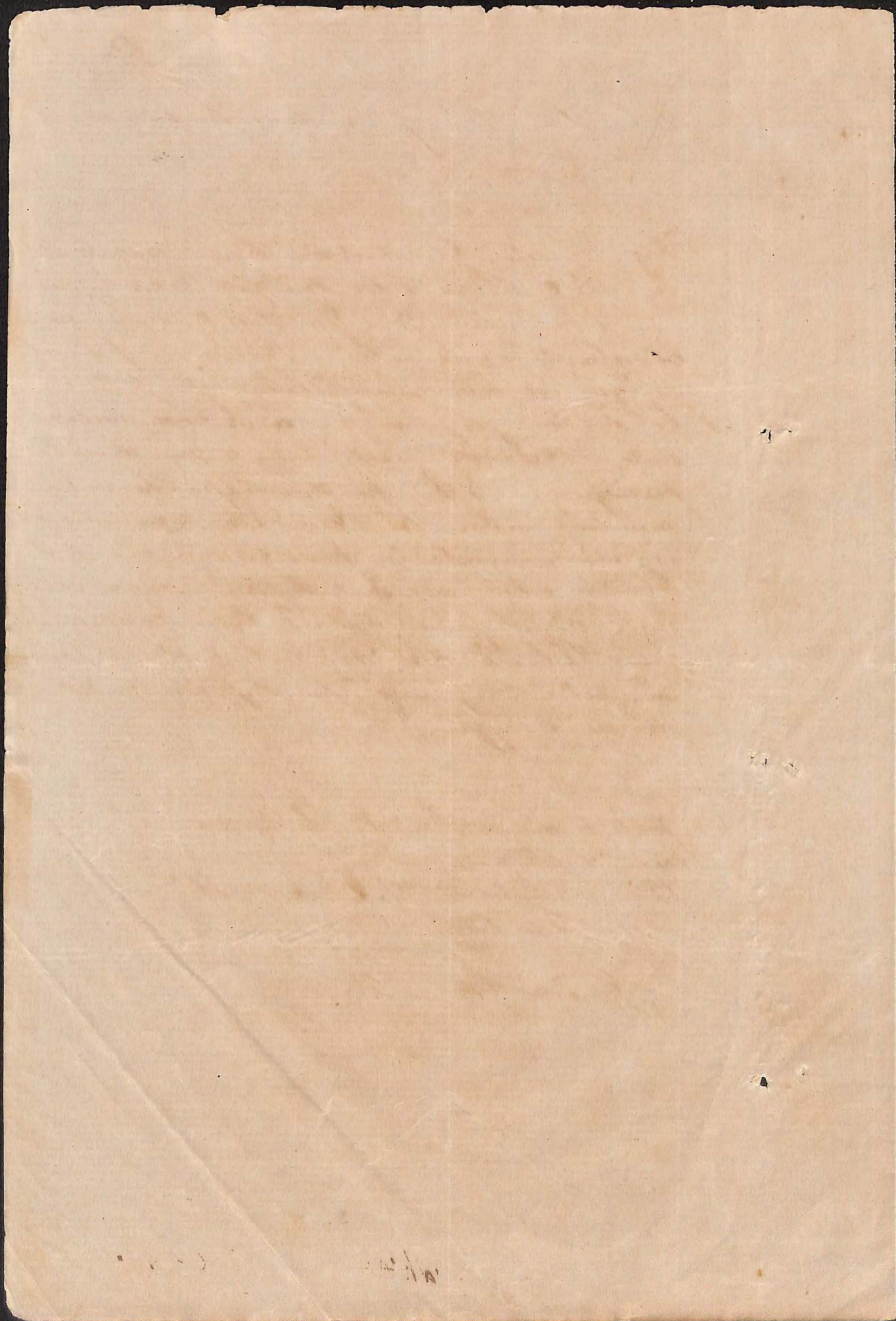
Junto-se aos au^s P^a S^o P^a me desira
das. S. Miguel,
28 de setembro de 1871. E R. M^o
Cantabrig

Ignacio J^o da Luz

N^o 4 — 200
D^o da m^o m^o da
Ch^o S. Miguel 27
de 74^o a 1871.

(Signature)

(Signature)



Digo eu José Gonçalves Cassilhas que tenho nesta data feito venda, de tudo o que me couber, em inventario, pelo falecimento de minha Mãe, Anna Jacquina de Jesus, ao Sr. Ignacio Glz. da Luz pela quantia de duzentos mil reis que recebi ao fazer a presente em moeda corrente, e por cuja venda ser por muito minha livre e espontanea vontade e sem constrangimento algum, lhe dou toda a posse e dominio, na quallo, que em partilha me couber, como se amim coubesse, quer seja a importancia maior da quantia que recebi, como se for menor, visto que recebi do mesmo Sr. Luz hoje a importancia de duzentos mil reis, valer pouco mais ou menos do que me pode caber em partilha, pelo Inventario que por minha Mãe pode-se dar: e por eu me conformar com esta venda lhe mando passar a presente Escriitura: e por eu não saber ler nem escrever pedi a Miguel Marcellino de Andrada, que por mim passasse a meu rogo assignasse; e que tambem assignasse o comprador por tudo achar conformar.

Tres-Riochos 10 de Outubro de 1871.

Ato do Vendedor José Glz. Cassilhas

Miguel Marcellino de Andrada

Como Testemunha Henrique Pedro de Barros

Como comprador Ignacio Glz. da Luz

N.º 3

2.º
G. Durantes de S. João

Mo. 9 da M. de 1871.

[Signature]

[Signature]

[Faint, illegible handwriting throughout the page]

Certifico ter intimado a ces-
sionario Ignacio Gonsalves
do Say. Da despocho afactos
ante d'elles autos a qual
deu sciute e o d'fe. São
Miguel 25 de Novembro de
1874

Assinada
Alvaro Pimenta / João de Pinho
Corr. Pina

117
NOV 21

10

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side]



Alto da Parilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito
Centos e setenta e um annos, me
sella de São Miguel das Trindades
desta Comarca de Varmato do
dito anno, meo sell de
São Miguel Comarca de
São João e Parilha de
Santa Catharina no sallo
publico e de Audiencia onde
se achou o Paulo José de
Ophros Francisco Comarca
de Cantalicio Comigo e com
vós de meo e de cada um
do; e he presente o parti
dona do Juiz Francisco Gon
salves e de; e Alexandre Jorge
de Campon a estes ordenes
o Juiz que procederem as
portadas an hum de prece
ta simultaneo com todo o
e qual o de recomendar em
virtude do de furo e de lei.
Elogio porreus com o Juiz de
proceder as portadas por
fornas que abaixo se seguem.
Logo para comto assignar
o Juiz com o portador. Com
Moo Rodriguez de meo e comto
de comto e assignar
e comto de comto de Cantalicio

Francisco de Aguiar
Alexandre Jorge de Aguiar
João de Aguiar

Provedio da parcella
Monte m. 7

Com os proprietários todos a por
culta dos bens que se acham
descritos e avaliados nos
seus inventários a chorar
importar um na quarta
de três contos cento e se.
Monte m. 7. sendo um mil e cento e
257/800 reis com que se ha

legitima a cada um das
duas herdeiras - Schon
o juiz com os proprietários
que divididos a quarta e
cinco de três contos cento e setenta
e um mil e cento e cento e reis
seis e sete filhos por outros
a cada um d'elles a quarta

de cento e setenta e um mil
e trezentos e sessenta e seis e oitenta e seis.

Legitima a cada um das
duas herdeiras - Schon

o juiz com os proprietários que
divididos a quarta e cinco
de cento e setenta e um mil
e trezentos e sessenta e seis e oitenta e seis
filhos por outros e

leg. an. m. 7. Cada um d'elles a quarta
de vinte e seis mil e duzentos

157/216 e os herdeiros e seus reis e oitenta e seis.

Por esta forma ha-se e
fica esta conta por bemfeita

fuitque capta et emissa quae
 in ordine d'illo reficere ad
 suspectos pagamentos, De qua
 hoc comitatus fuit et incurrere
 muto in qua assignatione
 quae d'omni ad p'actores.
 Que d'omni Pedrino Junior
 equit de d'iphos qui in
 cura

Contabilis

Fr. Gonsalves de Liz.
 e Alexandre Jorge de Campos

Pagamento ao herdeiro José
 Gonsalves Cassilhas.

Alencar e José com o partido
 de p'or o pagamento alegi-
 timo m' d'omni de herdeiro
 José Gonsalves Cassilhas f'cto
 da fallida m' inventario de
 do quanto de entre cita-
 do com mil trezentos e
 de se seis reis das boas ad-
 judicadas pela f'ctura
 Dequente. Havendo pri-
 mariamente em seu pago-
 mento m' valor de p'or de qua-
 r'ade sessenta annos avo-
 lado pelo aquinho de
 com mil e um, achorri opor-
 tidos m' p'or de p'or que

104000 que tem ante herdade aguentar
de dez mil reis com que cabi.
Haverá mais em seu pagamento
de noventa e cinco mil dezes
to annos avaliados pelo aguen-
tar de quinhentos e cincoenta mil
reis; Achados as partidas no
partor aforado que da em valor
tem ante herdade aguentar

170000 de cento e setenta mil, seus congados;
Haverá mais em seu pagamento
Pinheiro em moeda corrente
de herdade João Gonçalves Barão
alho aguentar de um mil tre-

15310: centos e trase reis e eis Congados
Sommo as partidas estas
tres parecem. Debenos que se achou
acum oscriptos tomados afor-
gamento de herdade João Gon-
çalves Barão e achou mais

Leg do partorem no quanto de cento
e setenta e um mil trezentos e de-

184310: se reis e eis Congados e eis -
Por este forão honso e pois
este pagamento por sua fide
e confissão herdade por inteiro
de sua legitima partem de
que vendem e rememem cheper-
teuer, a quem foi em seu
vamente e quem annos
pois com as partidas. Com João
Pereira e mais annos
Cantabriga

João. Com alho de
Oleandere logo de campo

Segamento adherente Anterior.

Placau o Juiz com esportidura
 para pagamento da legittima mor
 tua de herdeiro Antonio
 Goncalves Cassilhas filho de
 Jacinto similitudo da quan
 tia de cento e cinquenta mil
 trezentos e de sessis reis. Os bens
 adjudicados pela forma seguinte
 Primeiro primeiramente em
 seu pagamento Sumo traço
 de terras de frente com ate
 cento e de fundos franco mais ou
 menos ou as que se vendessem
 achos, e assim frente em terras
 de Barros Terceiro as leguas
 pertencem e fundos em terras
 das mesmas herdeiros, e por
 mais pelo Leste com terras de
 Manoel gamitho de Simoes e
 pelo Oeste com terras de Manoel
 apagamto de sua Sabino
 Quarto, que pelo preço de cada
 hectare de quatro mil reis
 e de mais achos impostos
 em um quarteiro de cento
 e vinte mil reis com que vale 120000.
 Quarto mais em seu pagamen
 to de cinco e no mais corrente
 do herdeiro Jose Victorino de
 Alencar por ter herde de mais
 em seu pagamento a quantia

Pagamento ao herdeiro João.

Alcançou e foi com os portadores por
pagamento legítimo misterio do
herdeiro João Gonçalves Cascaes
filho do falecido inventario da
quinta de cento e cinquenta e um
mil trezentos e oitenta e seis
reis adquiridos pelo falecido
quinta - Havendo finalmente
de um seu pagamento do valor
do quarto de um idem cento e
um mil, avaliado pelo aquinho de
Lessa com mil reis; achados os
partidores importos e parte que
foe a este herdeiro do quinto
de dez mil reis com que sahi 10000
Havendo finalmente um seu
pagamento do valor do quarto
de cento e oitenta e oitenta e
avaliado pelo aquinho de quin-
ta mil e oitenta mil reis.
Achados os portadores impor-
tos e parte que foe a este herdei-
ro do quinto de cento e oitenta
e mil reis com que sahi 19000
Sommos os portadores e a
duas parcelas de uns que se
achou acima de oitenta e
dois e pagamento do herdeiro João
Gonçalves Cascaes, e achados
os importos e parte de
aquinho de mil reis com que sahi 10000

Esquepo ante heredes se habet
de sua legitima aguntis de
cento de terra cum mil trecentos
e de sessis reis morden e seis
com ella sabir por leonhe
Luz^{no} cor do reparead e com ella
1845/310. Sabir = Repõe este heredeiro
por ter levado de mais em seu
pagamento aguntis de de
Repeito mil seis centos e oitenta
1845/084. e quatro reis com quid sabir.
E por esta forma honree quis
seu pagamento por seu fute
e para com os asportadores com
la portidores. Com Quod Nos
Quem Terceiro esenior e oophos
Quid asenior
Cantabris
Fran. Jomaleu do Roy
Alexandra Jorge da Campe

Pagamento ao heredeiro Francisco.

Quem o fute com asportadores
para pagamento legitimo mo
tero do heredeiro Francisco for
salvo Cassithos fute asfallido
instituido de aguntis de cento
oitenta cum mil trecentos e de
sessis reis asluis adpudicos
e fulofamir segunite. Havem
primariamente em seu pago

[illegible]

Marcelino mais em seu pagamento
por valor de oitenta e Miguel João de um
anno arrebitado pelo aguinte de
cincoenta mil reis, achados a
partidos, viz: a parte
quatro a este brecheira do
80000 quinto de auto mil reis corrigidos
São mais exportadores e os que
por parellos de bens que se acham
a mais decriptos lances, a paga-
mento de brecheira Francisco e
achados importarem na quan-
tia de cento e cinquenta mil
1843/18. trezentos e de sessenta mil e oitenta e seis.
E por esta forma houve mais um
pagamento bem feito e por o mesmo
por aribando com os partidos.
Em 1843 Porquens Firmeza e
Ordeão de Ophorão que a mais
Santahei;

Tran. Gonzales de Souza
Alexandre Jorge de Camargo

Pagamento legitimo de brecheira
Manuel Gonzales Camacho
Camacho e mais com exportadores
por o pagamento legitimo de
sur de brecheira Manuel Gonzales Camacho
e os fillos do fallecido vivo
estado, e a quantia de cento e cinquenta
e mil trezentos e de sessenta e seis

e de seu rio de bino adquirido
 dos pelo forma seguinte =
 Havera' mais em seu pagamento
 por annos Um e meio de aluguer
 pelo de com o cabento de pacho
 que pelo preço de sua avaliação
 de dez mil e quinhentos reis
 corrigido sobri = "

105500

Havera' mais em seu pagamento
 por morte do seguinte da com
 com treze coivos de seu regado
 que pelo preço de sua avaliação
 de oito mil e seiscentos reis
 corrigido sobri 85000

Havera' mais em seu paga-
 mento por os chalcinos regados
 que pelo preço de sua avaliação
 de oito e cento e seiscentos reis
 corrigido sobri 88000

Havera' mais em seu paga-
 mento com o resto que pelo
 preço de sua avaliação de um
 mil e seiscentos reis corrigido sobri = "

10000

Havera' mais em seu paga-
 mento por os breços de terra
 de frente com sete e cento e quinhentos
 e os paços mais de muros de
 aquo de a chro' faam frente
 e outros de ellellos Perceito
 e finidos em terras dos seus
 nos herdeiros deito no seu Ri-
 achro' mstitio de vivendo; e de
 tremo pelo Acute com ellellos
 Christino de Sacramento e
 pelo Acute com ellellos e seus

Alus qui puto pueri de sudore
lucos de quatro mil reis e o b
co' achoro. uniposorem ingem
80000 tis de setenta mil reis e unquid
Haveris mais em seu pagamento
no valor de puros deus e de deus
ta anuio Avaliada pelo aquontio
de cem mil reis achoras e puros
tidores uniposorem a parte que do
seu valor toer ante herdeiro
O aquontio de dez mil reis
100000 quem que sahi de

Haveris mais em seu pagamento
to mudo de puros. Haveris de
de vinte annos. Avaliada pelo
aquontio de quinhentos mil
reis; achoras e portidores un
posorem a parte que do seu va
lor toer ante herdeiro de quon
tia de sessenta e quatro mil

80000 e luecis reis e quem que sahi
Haveris mais ultimamente em
seu pagamento no valor de puros
de e luecis e de de um anno
avaluado pelo aquontio de
duzentos mil reis, achoras e
portidores uniposorem a parte que
toer ante herdeiro aquon

90000 tis de sete mil reis e unquid
Sommos de portidores e de
aito puros de bens que cada
acum descritos com o apo
gamento de herdeiro Haveris

Manuel e achou o importorem
 no quontis de cento aidenda
 um mil trezentos e de sessenta e sete
 reis e oitenta e seis salis 1843/16.
 E por esta forma houve o que
 neste pagamento bem feito e ore
 ferido, hndeu por inteiro de
 o que verdadeiramente thepar
 tence de que foi este encerramen
 to inquit assignado e fuz
 com os portadores. Com Yori
 Pedro e m. Durao e m. de a. m. d.
Bartolomeu;

Franc. Joaze de a. l. y
 Alexandre Jorgeli Campes

Pagamento legitimo de Schuld
 Hlandis Gonsalves Cassilhos.

E a quem o fuz com os portadores
 para pagamento a legitimo m. r.
 term. do hndeu Causa foris altes
 Cassilhos fuz de f. altes in
 ventario de quontis de cento
 aidenda um mil trezentos e de
 sessenta e sete reis e oitenta e
 seis salis de b. m. a. p. m. d. e
 pela forma seguinte. Ha
 tera principialemente em seu pa
 gamento um e m. d. m. d. d.
 e b. m. d. p. m. d. p. m. d. a. p. m.
 a. p. m. com um e m. d. m. d. d.
 e b. m. d. p. m. d. p. m. d. a. p. m.

de sua avaliação de vinte mil reis
20000 com que mandaria sair -

Carreira mais em seu pagamento
Um caso de engenho de açúcar
seu coberto de palha que pelo
preço de sua avaliação de dez
10000 mil reis com que sair -

Carreira mais em seu pagamento
Um monte de engenho de açúcar
seu com as suas pertencas que
pelo preço de sua avaliação de dez
10000 mil reis com que mandaria sair -

Carreira mais em seu pagamento
Umite de ar, de terras de frente
com sete cantos de fundos para
comris de muros de ar de que
de achos, fozem frente em terras
de Alcareas Ferras e fundos
em terras dos mesmos fundos
estando por parte com Francisco
Gonsalves de Souza e João Gonsalves de
Lithos e pelo Canto com o cesso
Alves Lithos nos Ines - Pirechos
na dita da virando, que pelo
preço de sua avaliação de quatro
mil reis a chom importor em
quinta de ar de mil reis com

80000 que mandaria sair -

Carreira mais em seu pagamento
Moral de ar de que se vende
Arroz Avalado pelo pagamento de
Um mil reis, achos de fozes
seu importor a parte que por

trio dote herdura da quontia
de dez mil reis com qua sobri 10400

Haver mais em seu pagamento
notador do posto e baris idade

vinte annos avaliados pelo agun-
tio de quinhentos mil reis, a
churoa de fortificoes miquistor
a posto que do seu valor taes a
este herdura a quontia de qua-
renta e dois mil auto cento e de-
seis reis com qua sobri 42480

Haver mais em seu pagamento
notador do posto Miguel idade um

anno filho de mesma avaliada
pelo aguntio de seisenta mil
reis, a churoa miquistor a posto
que taes auto herdura agun-
tio de sete mil reis com qua sobri 7000

Haver mais em seu pagamento

um moga que pelo posto de sua
avaliada de quinhentos reis com qua sobri 5000

Haver mais em seu pagamento

um caico que pelo posto de sua
avaliada de um mil reis com qua sobri 1000

Simonarias de fortificoes estas moga
parecer de sua que de actua a

Cimo descrito lances a paga-
mento de legitimo do herdeiro

Cande Gonsalves Cassilhas

actua miquistor no quontio

de cento e vinte e um mil trezen
to, e sessenta e seis reis com qua sobri 124315.

E por esta forma lances e sua etc

Franc. Pomalès de L.
Alexandre George de Courcy

Camem o'huí campos portadores
 para pagamento a legitimo mor
 tem do herdeiro Felisbino con
 do com tremo Alves filho do
 falecido inventoriada da quon
 ta de cento e trinta e um mil
 trezentos e de sessis reis as boas
 adjudicações pela forma seguinte.
 Haverá principalmente um seu
 pagamento vinte braças de terra
 de frente com sete braças de fun
 do, pouco mais ou menos em
 as que se achor, foram frente um
 terço de ellas e os Fervir e fundo
 um terço dos mesmos herdeiros
 extorner pelo leste com cantido
 Gonsalves Cassilho pelo Oeste

Peste, com o Paulo Gonalves das
 silvas, e seu filho (dito m. D. S.
 Diachos; Gualtero filho de seu
 avô, e de de quatro mil reis
 e de tres achos e importor
 m. gualter de oitenta mil reis 8000
 Havem' mais em seu pagamento
 m. rator de pardo Luis i. de de sesen-
 ta annos, avallado pelo aquartier
 de cem mil reis; achos e im-
 portor m. aporte que tem aucta
 herdeiro da quantia de dez mil
 reis com que sahi 10000

Havem' mais em seu pagamento
 m. rator de pardo e Luis i. de de vinte
 annos, avallado pelo aquartier de
 quinhentos mil reis; achos e
 importor m. aporte que tem aucta
 herdeiro da quantia de oitenta
 e quatro mil trezentos e de sessis
 reis com que sahi 846316.

Havem' mais em seu pagamento
 m. rator de pardo e Luis i. de de
 um anno f. l. e de um m. que
 avallado m. gualter de cem
 e oenta mil reis; achos e im-
 portor m. aporte que tem aucta
 herdeiro da quantia de setenta mil
 reis com que sahi. D. m. m. 17000
 a portidras e de quatro porcellas
 de bruto que se achas acima descri-
 pto l. m. m. a pagamento de her-
 deiro de Luis i. de de achos e im-

em terras de Alcares Terceiro e seu
 eor em terras de muros e muros
 sadas nro São Paulo; e o mesmo
 João de Santa Cruz terras e muros e
 seu rio e Alcares Christiano
 e pelo Coto com sua lenda com
 Joazeiro e o mesmo; que sendo visto
 examinado achou valendo
 um terço a quatro mil reis e
 dois no quinto de oitenta mil
 reis com que satis - 80000

Alcares mais em seu pagamento
 em valor de porte de reis e de
 sessenta annos, aralido pelo aquen
 tir de cem mil reis; achou em
 portos aparte que loco ante
 lenda e aquen tir de dez mil reis
 com que satis - 10000

Alcares mais em seu pagamento
 no valor de porte de Alcares e de deo
 cento annos, dito e de vinte annos
 aralido pelo aquen tir de seis
 mil e trezentos mil reis; achou em por
 tor aparte que loco ante lenda
 aquen tir de cem mil reis com que satis - 100000

Alcares mais em seu pagamento
 no valor de porte e lenda e de deo
 annos aralido pelo aquen tir de
 cem e cinquenta mil reis; achou em
 portos aparte que loco ante lenda
 aquen tir de dez mil reis com que satis - 4000

Alcares mais em seu pagamento
 seu valor de porte e lenda e de deo

chus garfos de prata pagando sessam
to oitenta avallados aduantes eis
achos? importorem rogando de
14/000 de mil reis com que sahi-
Pommon? asportidons edas eoge
digo emis poreulos de Luis que
de achos acim de scriptos lona
dos apogamento de bordenis por
quina e achos? importorem
Somme in quontis de cumulos enore mil
209/000 reis com que sahi - E por que
auto bordenis do lha tres aisen
legitimamente aguantis de cento de
fundo cum mil trecentos e tres
seis reis modestam e fuis com
Leytr ella sahi para e conbuer da
18/310 de par e com ella sahi -
Depois esta bordenis por ter lha
Que de mais em seu pagamento a
quontis de vinte e sete mil seis
centos e oitenta e quatro reis
24/584. Com que sahi - E por utro fuis
fundo e fuis utro pagamento lha
fundo e para conbuer assignon
com as portidores. Que de par?
Rodrigues Pereira conbuer assignon
Plantaliois

Frans. Jousaltes de Lz
Alexandre Jorge de Campo

Pagamento a bordenis e Maria
Christina de Sacramento
Lanham

Lançam os seus corpos fortidões
 por pagamento alegitimo mo
 temer do bndico Meau chris
 timo fido do fallente aivento
 reado do qumtia de ente aiten
 to um mil trezento edes aivento
 Os bndos aivento do fulo formo
 seguinte: Chavari primario
 fronte em seu pagamento De
 senoe braço, al tempo de frente
 Com sete centos de fundo, puer
 mais au mero, ouas quid se o
 Choro formo fronte em tempo
 de Choro, Tivir ou de quem per
 tence, e fundo em tempo de
 mero, bndico, sito, mo, Tio
 Pochon, fado, ouas em fronte, em
 aivento, fulo Deute Com tempo
 bndico, al tempo de pagamento co
 se do com "ou" bndico, bndico
 e fulo Deute Com tempo bndico,
 a e Manuel Gonzales bndico
 bndico, que fulo puer
 aivento bndico, aivento
 reio, bndico, bndico, bndico
 puer mo qumtia de bndico
 exio mil reio com quid bndico = 70/000
 Chavari bndico em seu pagamen
 to mo valor do puer, bndico, bndico
 bndico, bndico, bndico, fulo
 aivento de em mil reio,
 bndico, bndico, bndico, bndico
 aivento bndico, aivento de

Logo de dez mil reis corrigue a lei.
 Havendo mais um seu pro-
 munto no valor de cento e oitenta
 e de vinte annos, a valendo por
 aquelles de quinhentos mil reis
 acham os portadores no portor
 a parte que toca a cada um
 aquelles de oitenta e cinco mil

Pagamato Luisa Christiana con

Christine com de com^{te} de Campos.

[illegible]

19000 aquante de dez mil reis corrigido sah.
Haver' mais um seu pagamento
do seu valor de parte. Haver' isto
de vinte annos avalado pelo o
quorritir de quinhentos mil reis
achorri' importos a parte que
toer auto bnduir aquante
de quarenta e nove mil e cinco

19220. vinte reis corrigido sah.
Haver' mais um seu pagamento
do seu valor de parte e lliguel
itide um anno filho tomou
mto avalado pelo aquante
quinhentos mil reis e digi pelo
a quorritir de cinco e nove mil
reis; achorri' importos a
parte que toer auto bnduir e
aquante de sete mil reis com

19000 que sah. Haver' mais um
seu pagamento um alorrbiqui
de ebb com seu compromito
Capacite avalado pelo aquan

50000 tis de cinco e nove mil reis corrigido sah.
Somma' aportadores ebbos cenes
porellos debens que de achorri'
acumir decripto e achorri' in
portoreu no quorritir de auto

Somma' Mente e de mil e cinco e nove mil
19220 reis corrigido sah. E
fongueu bnduir e o thiber
de deo legitime aquante
de cinco e nove mil e digi
tis e de seis mil e noventa e

O furi com duas chris por se
 Conduzere de repellido a comella *Leg. er.*
 sobri — Repellido por ter lido 18/15 316
 de mais em seu pagamento
 a quantia de dez mil novecentos *Repro*
 e quatro reis e cinquenta sobri — 10/15 904
 Escrevito fôrmo houve e fôr com
 aspartidões e seu pagamento por
 bemfite e por comitor assignado
 e m m aspartidões. E m fôr
 Rodriguez Perain e m m
 a m m
Contabilis
 Fran. Jousalves e m m
 Alexandre Jorgede Campos

Pagamento a bndeira Anna
 Corde com Joaquin Victorina de
 Anna e fôr com os fôr fôr
 para pagamento aligitimo m m
 fôr m m bndeira Anna e m m
 e m m Joaquin Victorina de bndeira
 fôr m m de fôr m m m m m m m m
 de quantia de cento e cento
 e m m mil e m m m m m m m m
 e m m m m m m m m m m m m m m
 seguinte = O m m fôr m m m m m m m m
 fôr m m m m m m m m m m m m m m
 fôr m m m m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m m m m

1840000 Importer aposte qui ter aut
hundred aguerit ad dez mil
reis eorum qui sibi est.

Yavari mais au seu pagamento
no valor aposte Dento id est
dequite annos aralido jul aguer
ter de quinhentos reuicouto mil
reis achon importor aposte qui
ter aut hundred aguerit
de cento inuente quil reis

190000 Camague sibi Sommos
Ardua forellor debens exchom
importor inguerit ad dezento mil

Sommer
200000 Reis eorum qui sibi est. Eporu
formu hunc aguerit dize Eporu
uto hundred so the ter aut
legitimo aguerit de cento
tento iton mil tresento edesais
reis monton quis com ellu sibi

ly tr
1873/6 Com ellu sibi est. Eporu
formu hunc aguerit dize Eporu
uto hundred so the ter aut
legitimo aguerit de cento
tento iton mil tresento edesais
reis monton quis com ellu sibi

Yavari
1875/84 Reis eorum qui sibi est. Eporu
formu hunc aguerit dize Eporu
uto hundred so the ter aut
legitimo aguerit de cento
tento iton mil tresento edesais
reis monton quis com ellu sibi
Bantahai

Franc. Jous alx de luy
Alexandre Jous de luy

Pagamento ao mto Luis?

Canção o que como portadores po-
re pagamento do mto Luis netto
dequella montaria arguon
do de mto Luis mil de mto
e sessenta e tres reis os mto
dizendo pelo formo de mto de
Luis primario mto em seu
pagamento mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto

2^o 500 Canção do mto Luis Netto
dequella montaria arguon
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto

8^o 763 Canção do mto Luis Netto
dequella montaria arguon
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto

1^o 263 Canção do mto Luis Netto
dequella montaria arguon
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto

Canção

João Gonçalves de mto
Alexandre Jorge de mto

Pagamento ao mto Antonio
Luis Netto

9. 7900

aur

ff. 6000 def. 1000. a 2000. 6000 1^u

Rp. 3000 ² Tuxas S. São Miguel 12 de Junho
 9000 Bro au W. H. Desmors

N^o 3 ————— 6:000 N^o 4 ————— 3:000
 P. g. seis mil reis de lito fixa. P. g. tres mil reis de lito prop^{al}.
 P. Marginal 14 de lito de 1874. Marginal 14 de lito de 1874.

Camper

Campbell

Elogo no mesmo dia, viz, eanno era
 ut supra declarado na verba doelle
 supra foy estes autos concluydos auctor
 Juiz de orphaos Amaro Conde de Montalvan
 de que foy condecor foy este humo
 Am foy Rodriguez Pinho ecurro de aq
 (b)

Julgo por sentença as partilhas de
fils a ffs e mando que se cumprão
e se guardem, como si' ellas se con-
dam pagas as custas pelas inter-
cadas, pro rata.

Dê-se ao curador do auctante a par-
te que a este cabe, afim de que
a guarde e administre p. l. he
e se entregue, quando apparecer.

S. Miguel, 20 de Dezembro de 1841.

Annuncio Concursos de Contabiliz

Publicado

Chamo-me meo, de, me
chamo-me meo, de, me
do no sentido, supra me
pro, me, me, me, me
Pantos Jais de osphos Ann
do Concursos de Contabiliz de
que por comto faze um
tomo. Com Jais Pongues Pi
tomo escrito de osphos que
descreve

Testifico eu escrivai abaixo assignado
ter intimado neste bello annun-
torio ante Jais Pongues Camillo
a assignario Ignacio Pongues de
Luz, Francisco Pongues Camillo,
Silvestre Pongues Camillo, Consti-
do Pongues Camillo, Armeo Pongues
Jou Victorino de Lobo por se

e como curador do mesmo digo. curador
da Igreja de Antunes, Manoel Chris-
tão do Sacramento, Joaquin
Campos, e Joaquin Victorio
da Silva, testas, nato Vicente de
Azevedo, da Silva e nullo. E em non-
do Luis, Antonio e Joaquin. O
Curador Geral de Antunes, e de Antunes
Antonio Carlos de Azevedo Junior
Antunes Azevedo, por seu representante
desta villa, argues fidejussor
segundo e daqui. Daquelle
a 12 de Junho de 1844.

Recebe-se

João Rodrigues Pereira

Está em papel
sellado.

Pereira.

Contas de ...
 Juiz ...
 Juramento ao divirtido ... 14400
 Da factura das partilhas ... 45000
 59400

Escris. ...
 Auto de ... 4400
 ... 3400
 ... 2400
 ... 89400
 Juramento associativo 1500
 Quir e publicam 1500
 Para das ... 875860 875900

... 3400
 Partituras ambas ... 12400
 ...

Das 3 ... 12400
 Das 4 ... 4400
 Das 5 ... 4400
 ... 15050 204050
 ... 3400

...
 ... 9400

...
 ...

... 10400

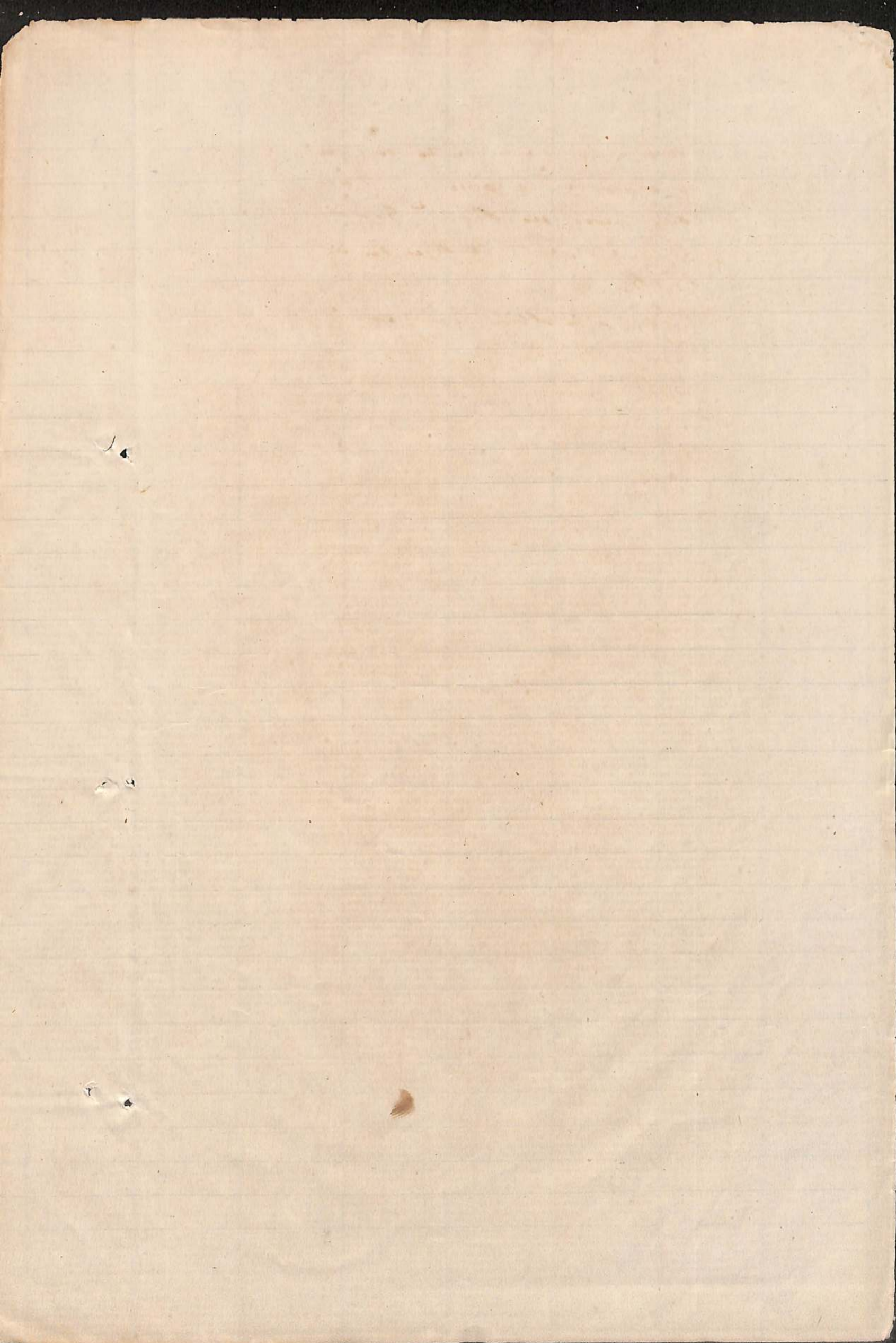
... 150420
 ... 12535
 ... 34304

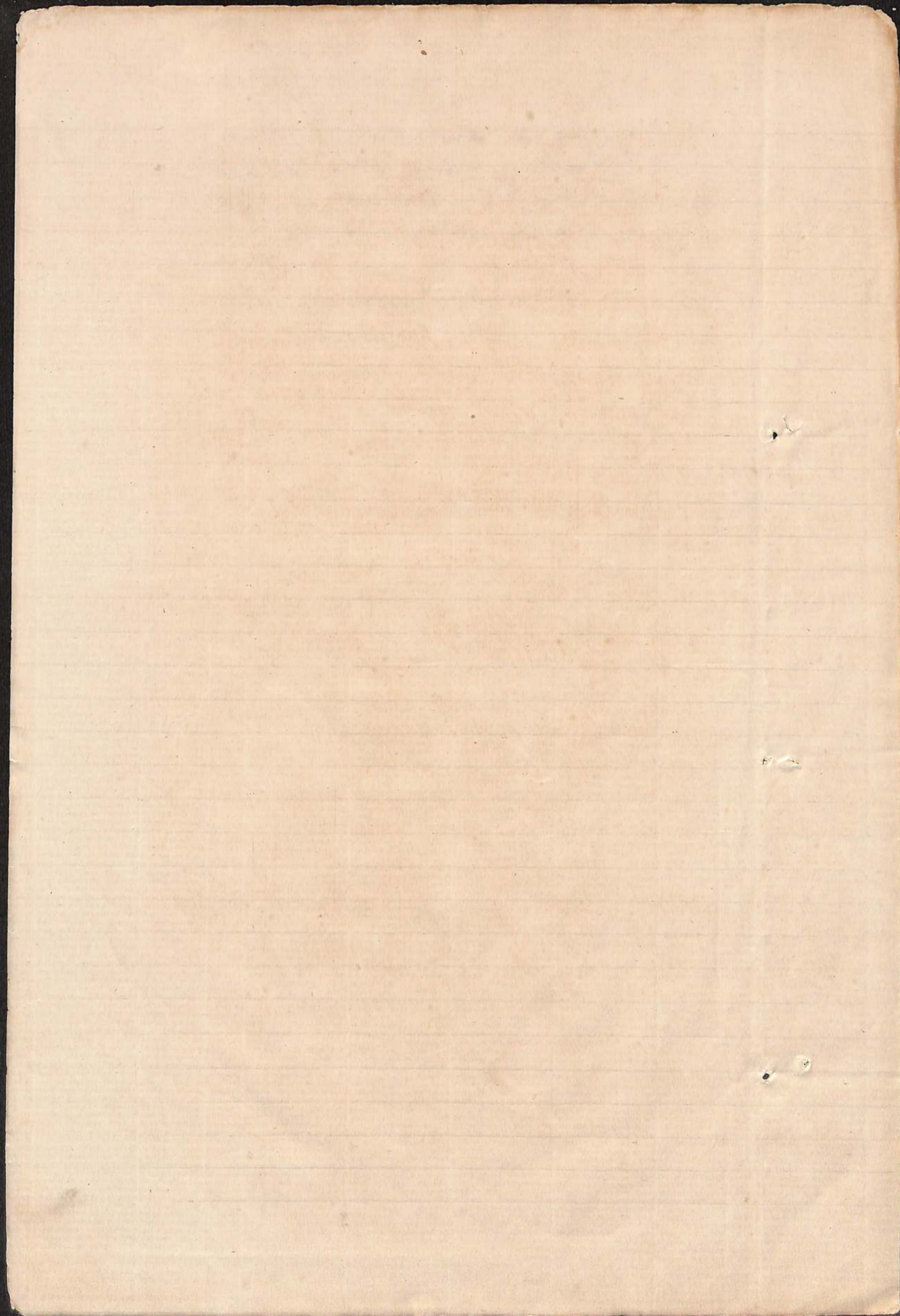
...

Visto em ...
 ...

terno de rubimento de lous
apareado 5º o seguinte. Furo
devidos no Pov. de Gual.
Sr. de Gual, 10 de Junho de
1885.

Yamora de Gual





Relação e avaliação das coisas da finada
Anna Joaquina do Carmo
a saber =

- 195 - Brasas de Terras de fermentes com 700 setas
de fundas pouco mais ou menos e a que-las
q' na verdade si achar fazem sua fermente
em terrenos de Marques ferrerao de quem
pertencer e fundas em terrenos dos mes-
mos e deros e termo pela a parte de leste
com terrenos de Manoel Jacintho de Lima
e parte do este com terras de Manoel de
campo e Joaquin de campo sitas no lugar
de naminado Tre rixocas no sitio da vivem
da avaliadas cada uma brasa f^o 792 f^o 000
- 1 - Casa de Morada coberta de palha com
paredes de pau apigue e com algumas ta-
boas corridas no soalho des pergadas faveira
da avaliada f^o 20 f^o 000
- 1 - Casa de engenho junto adita osima cobe-
ta de palha paredes de pau apigue fa-
velha avaliada f^o 14 f^o 000
- 1 - engenho de fazer farinha com seus perton-
ses avaliados f^o 10 f^o 000
- 1 - casa de engenho de cana coberta de palha
com paredes de pau apigue urada a-
valiada f^o 10 f^o 500
- 1 - forjinho de cana com tre coxas tudo ura-
do avaliados f^o 8 f^o 000
- 1 - balderra de cobre de fazer o sacar urada a-
valiada f^o 55 f^o 000
- 1 - Abique de cobre com gaxasite de cobre urado
avaliado f^o 50 f^o 000
- 758 f^o 500

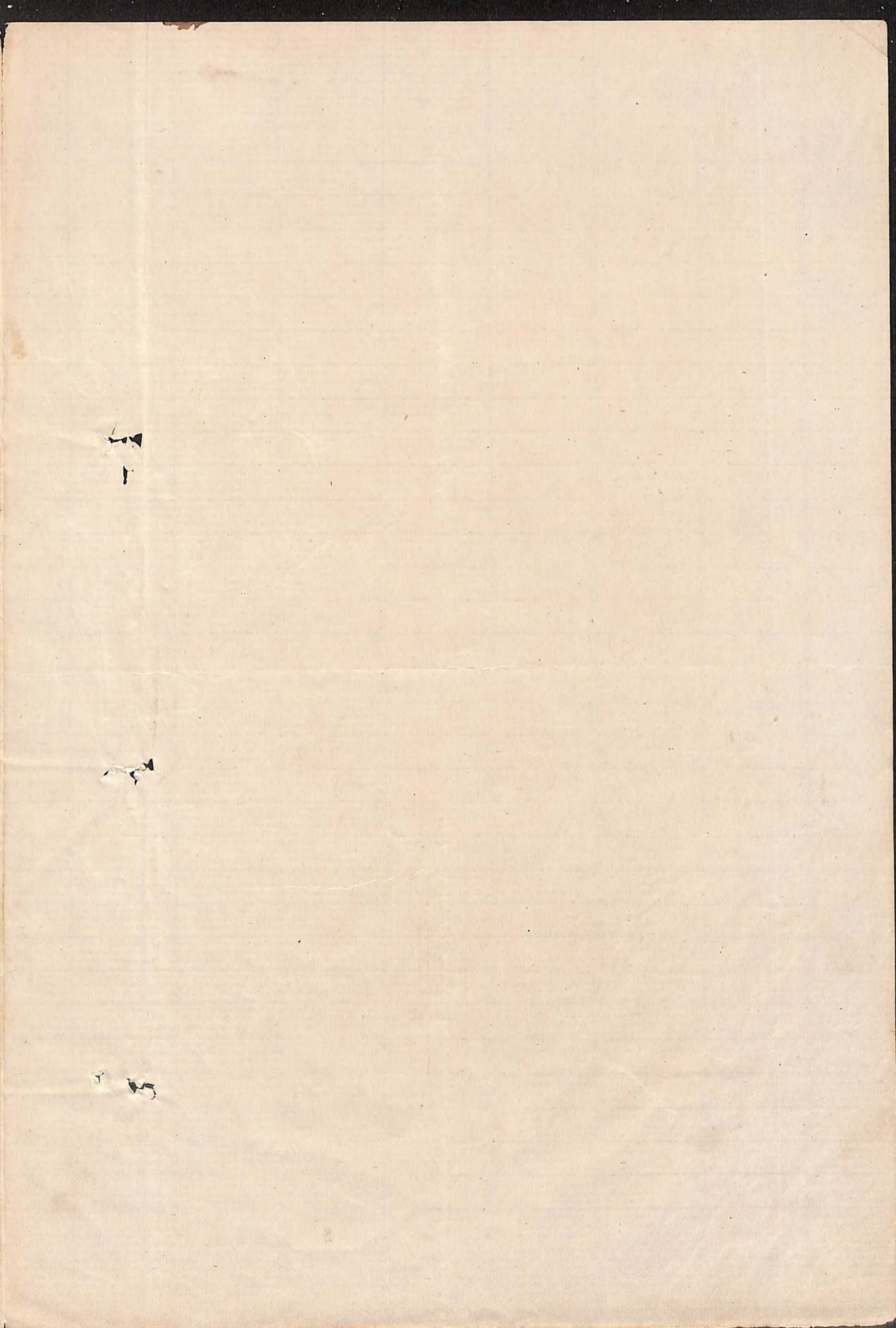
Transporte

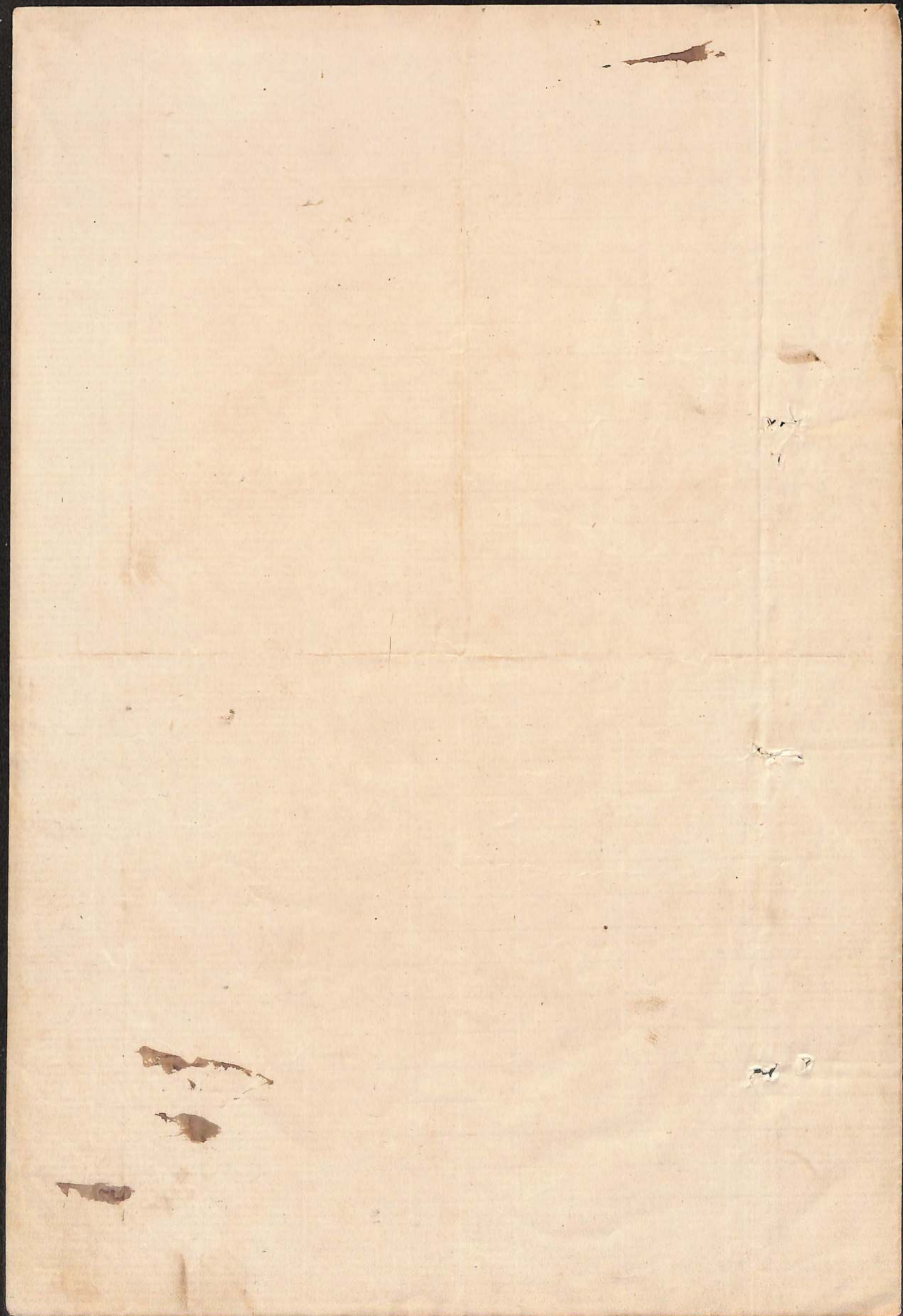
9554500

1	Taxo de cober pequeno usado avaliado p. ^o	5000
2	Chaleras de ferro usadas avaliadas p. ^o -	1800
1	larna velha p. ^o -	1000
1	Mexa velha com duas gavetas avaliada	500
1	lacha velha avaliada p. ^o	1000
3	balheres de prata velhas pequenas	
3	garfos de prata velhas pequenas com	
	secenta e setenta e duas avaliada cada sutara	
	p. ^o idoxentos rs q' faz asomia de -	12000
	Escavros	
1	Luis Molato com idade 60 annas avali-	
	do p. ^o	10000
1	parda de nome Maria com 20 an-	
	nos avaliada p. ^o -	50000
1	Pardinho filho da parda asima dita	
	de nome Miguel de idade 1 anno a	
	avaliado p. ^o	50000
1	Pardo de nome Bento com idade de	
	11 annas avaliado p. ^o	55000
		21254000

Tres rixos 13 de qbre de 1878.

G. Os avaliadores Antonio De Souza Cunha
" " Antonio Jb.^o Franco





Partilhas dos Bens da Fazenda Anna Joaquina	
do Sacramento	
Monte mor	21718800
Legitima a cada Herdeiro	1818316
Idem a cada um dos 3 netos	364263

Pagamento a Jose J. Lacilhas	
No Pardo Luis	104000
No Bento	1704000
Empr. de seu irmão João	18316
	1818316

Pag. Ant. J. Lacilhas	
30 braças de terras d. Manoel Jacintho de Simas	
D. com sua sobrinha Anna	1204000
Empr. e reposição de Jose Victorino da S.	278684
Idem de Jo. Victorino da S.	184684
Idem de João J. Lacilhas	154348
	1818316

Pagam. a Jose J. Lacilhas	
no Pardo Luis	104000
Idem no Bento	1304000
	200000

Legitima	1818316
Repos.	184684

Pagam. Trans. J. Lacilhas	
23 braças de terras, o fronte D. com Canario	
d. com sua sob. Ant.	324000
no Pardo Luis	104000
na Parda Maria	718316
no Pardo Elizeu f. da mesma	84000
	1818316

Pagam. a Manoel J. Lacilhas	
o Cora do Enjunta da casa	104500
um Monte de Enjunta da casa	84000

2 Chaleiras	4800
1 Cama	14000
no Luis	104000
20 braçes de terra frente L. com Arcano e Alus	
V. com Maria Christina	804000
na Parda Maria	658016
no Pardo Miguel	74000
	<u>1814316</u>

Pagam ^{to} a Camarada J. Baethen	
na Casa de Morado	204000
a Casa do Engenho de Farinha	104000
O monte do Engenho	104000
20 braçes de terra or frente externo pello L. com	
Tram. O Arcano e Alus	804000
No Pardo Luis	104000
na Parda Maria	424816
no Pardo Miguel f. de muma	74000
uma ellena	4500
uma boxa	14000
	<u>1814316</u>

Pagam ^{to} a Fidelesima Ave	
20 braçes de terra de frente L. com Candido D	
Com Manoel	804000
No Pardo Luis	104000
na Parda Maria	844316
No Pardo Miguel	74000
	<u>1814316</u>

Pagamento a Joa ^{na} Victorina de S.	
20 braçes de terra de frente externo pello L. com Maria Christina	
apello D com Joaquina de Campos a luf	804000
no Luis	114000
na Parda Maria	1004000
No Pardo Miguel f. de muma	74000
as cothens de Prata	124000
Legitima	<u>2094000</u>
Repor	1814316
	274684

Pag^{to} a Maria Christina

19 braças de terra e frente de ellas e (Joaquim)	754000
no fardo Luis	104000
na farda Maria	224316
no elliguis f ^o da mesma	78000
	<u>1814316</u>

Pag^{to} a Joaquin Campos

19 braças de terra de frente e com ellas e L. com Joaquina	754000
no Luis	104000
na farda Maria	494220
no elliguis f ^o da mesma	78000
1 Hambique	504000
	<u>1324220</u>
Legitima	1814316
Rapoi	104904

Pag^{to} a Maria

no fardo Luis	104000
no Bento	1904000
	<u>2004000</u>

Legitima

1814316

Rapoi

184684

Pagamento a Fernandes

no Forno e cobre	274500
1 Touro e cobre	58000
Em dinheiro e do Sr. Tio Joaquin Campos 1353 e 1/2	34753
baixas 24. 10	<u>364263</u>

Pag^{to} a Luis

no Forno e cobre	274500
em d ^{ro} e do Sr. Tio Joaquin Campos	84753
	<u>364263</u>

Pag^{to} a Antonio

9 braças de terra de frente e Fardo L. J. e J. e	364000
em d ^{ro} e Joaquin Campos	4263
	<u>364263</u>

Pagam. a Josefa

qbraes de terras de frente O e historio L. chuma
em Gr. or Joaõ. Campos

364000

1253
364263

Pagam. a chuma

qbraes de terra or Frente L. com seu Tischo

O. com Josefa

em Gr. or Joaõ. Campos

364000

1253
364263

Os Partidores Fran. Gualtero da Luz.



